



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5597

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Plano Plurianual

Autoria: Executivo Municipal

Data: 02/10/2001

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 83/2001. Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Montes Claros, para o período de 2002 a 2005. (Referente à Lei nº 2.962, de 28/11/2001).

Controle Interno – Caixa: 20 **Posição:** 04 **Número de folhas:** 09

83/2001



Espécie: PL.
Categoria: Plano Plurianual
Cl.: 20
Ordem: 04
n.º fls.: 05

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° ____/2.001

AUTOR:
EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO:
Dispõe sobre o Plano Plurianual de governo do Município para o
período de 2.002 a 2.005.

Caixa

MOVIMENTO	
1 -	Entrada em 02/10/2.001
2 -	Comissão de Legislação e Justiça
3 -	<i>APROVADO EM 1ª EM. 22/11/2001</i>
4 -	<i>APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA</i>
5 -	<i>CIA SALVO EM ENDA.</i>
6 -	
7 -	
8 -	
9 -	
10 -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Av. Cula Mangabeira, nº 211, CEP 39.401-002 - Montes Claros - MG.

- Consultoria Jurídica -

9) – Apoiar e promover as atividades artísticas e culturais.

10) – Incentivar as praticas esportivas e de lazer do município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual, no que referir aos objetivos, às ações e às metas programadas para o período abrangido, nos casos de :

I) – Alterações de indicadores de programas;

II) – Inclusão, exclusão ou alterações de ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvem aumento nos recursos orçamentários.

Art. 3º - Na Elaboração das propostas orçamentárias anuais serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo em consequência de alterações dos recursos serem criados e ou suprimidos ou reformulados.

Art. 4º - Integram a presente lei os seguintes anexos:

a) – Anexo – I - Descrições / Identificações dos Programas;

b) - Anexo – II – Demonstrativos dos Programas e Ações;

c) – Anexo II – Classificação dos programas por funções e subfunções de governo;

d) – Anexo IV – Previsão dos Recursos Financeiros.

Art. 5º - Esta Lei vigorará durante os exercícios de 2002 a 2005.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG), 19 de setembro de 2001.



Gayo Aivalde Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 03 DE OUTUBRO DE 2001

PRESIDENTE

É legal e constitucional
José Nen

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE FINANÇAS OR-
CAMENTO TO MANTENHA DE CONTAS
EM 03 DE OUTUBRO DE 2001

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2001

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE _____
EM _____ DE 20____

PRESIDENTE

Segue de parecer favorável pelo que o projeto é legal e constitucional.

José Nen

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM _____ DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2001

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

comissão
20.11.2001

APROVADA

EMENDA AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2.002 A 2.005.

EMENDA ÚNICA - Reenumera o Anexo II da letra "C", do Art. 4º, do Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2.002 a 2.005, que passa a ser Anexo III .

"Art. 4º -

() ...

C) – Anexo III – Classificação dos programas por funções e subfunções de governo;"

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 20 de novembro de 2001.


Vereador – José Hélio Guimarães



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE ORÇAMENTO
TOMADA DE CONTAS
 EM 21 DE NOVEMBRO DE 2001

 PRESIDENTE

Suma favorável a
emenda pelo qual
é legal e constitucional.

[Signature]
[Signature]

EMENDA ÚNICA - Reenuncia o Anexo II da Lei nº 2.002, de 2002, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Montes Claros, para o período de 2002 a 2005, passa a ser Anexo III.

..... "Art. 4º -"

... ()

(C) - Anexo III - Classificação dos programas por funções e

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM _____ DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
 EM 27 DE NOVEMBRO DE 2001

 PRESIDENTE

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 20 de novembro de 2001.

[Signature]
 Vereador - José Hélio Guimarães

Desmontada
[Signature]

Comi SSOB
[Signature]
22/11/2001

EMENDAS AO PROJETO DE LEI ____/2001

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO 2.002 A 2.005

EMENDA UM – Inclui ações nos anexos I e II do PPA 2002/2005:


Orgão: 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Assistência Social						Unidade Orça : 09-03 Gerência Desenvolvimento Social		
PROGRAMA – 023 – Assistência ao Menor								
Código	Descrição da Ação	Tipo	Função	Subfunção	Unidade	ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
06	Transferências a entidades de assistência a menores em conflito com a Lei.	A	08	243	VB	2002	25%	1.200.000,00
						2003	25%	1.200.000,00
						2004	25%	1.200.000,00
						2005	25%	1.200.000,00
						TOTAL	100%	4.800.000,00
07	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	A	08	243	VB	2002	25%	170.000,00
						2003	25%	170.000,00
						2004	25%	170.000,00
						2005	25%	170.000,00
						TOTAL	100%	680.000,00

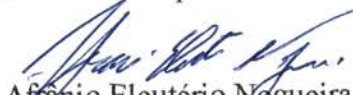
Para Fazer Face às inclusões acima ficam anuladas parcialmente nos anexos I e II do PPA 2002/2005:

Orgão: 13 – Secretaria Municipal de Governo						Unidade Orça : 13-04 Gerência de Comunicação Social		
PROGRAMA – 040 – Comunicação e Divulgação Oficial								
Código	Descrição da Ação	Tipo	Função	Subfunção	Unidade	ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
01	Manutenção das Atividades de Comunicação e Divulgação.	A	04	122	PE	2002	25%	770.000,00
						2003	25%	770.000,00
						2004	25%	770.000,00
						2005	25%	770.000,00
						TOTAL	100%	3.080.000,00

Órgão: 16- Secretaria Municipal de Obras Públicas					Unidade Orça : 16-03 Gerência de Construção			
PROGRAMA - 040 - Comunicação e Divulgação Oficial								
Código	Descrição da Ação	Tipo	Função	Subfunção	Unidade	ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
01	Pavimentação de Vias Urbanas	P	26	453	M2	2002	5000	200.000,00
						2003	5000	200.000,00
						2004	5000	200.000,00
						2005	5000	200.000,00
						TOTAL	20.000	800.000,00
04	Construção de Vias Expressa e Contorno Ferroviário	P	26	453	M	2002	800	400.000,00
						2003	800	400.000,00
						2004	800	400.000,00
						2005	800	400.000,00
						TOTAL	3.200	1.600.000,00

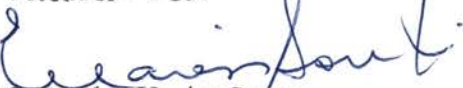
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 22 de Novembro de 2001.


Aldair Fagundes Brito
Vereador - PT


Afranio Eleutério Nogueira
Vereador - PMDB


Aurindo José Ribeiro
Vereador - PTN

Christian Wladimir de Araújo Canela
Vereador - PV


Euripedes Xavier Souto
Vereador - Pcdob


Maria de Fátima Pereira Macedo
Vereadora - PTB

Maria Helena de Quadros Lopes
Vereadora - PDT


Rosenberg dos Anjos Medeiros
Vereador - PFL


Sebastião Helder Maia
Vereador - PPB


Sued Kennedy Parrela Botelho
Vereador - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇA
MENTO TOMADA DE CONTAS
EM 22 DE NOVENBRO DE 2009

PRESIDENTE

E Acord e Const. Municipal
Mauricio Neri
(Cerezo)
Jordani

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
REJEITADO EM 1ª DISCUSSÃO POR

27 DE NOVENBRO DE 2009

PRESIDENTE